



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 128/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 81, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

I- Cleonice Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 41227 Série 00043PR, fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de exercer a função de coordenadora de Projetos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

II- Geraldo da Costa, Operário, portador da CTPS nº 03577 Série 00008PR, fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de exercer a função de responsável pelas manutenções do jardim da Praça e chafarís.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2010, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de novembro de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICA-SE NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 24 de 11 de 10
edição n.º 1778